



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 024/2020

REF. PROJETO DE LEI Nº 027/2020

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$105.657,55 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

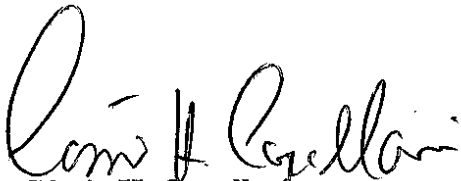
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Municipalidade de São Pedro-SP um crédito especial no valor de R\$105.657,55 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos), para custeio das despesas cuja classificação orçamentária segue especificada no relatório anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados, assim como da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 10 de junho de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário